



TERMO DE REFERÊNCIA

Caracterização do(s) objeto(s) que se pretenda(m) contratar

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

Natureza(s) do(s) Objeto(s)			
<input checked="" type="checkbox"/> Aquisição de Bens	<input type="checkbox"/> Obra(s) de Engenharia	<input type="checkbox"/> Locação de Bens	<input type="checkbox"/> Concessão de Bens
<input type="checkbox"/> Prestação de Serviços	<input type="checkbox"/> Prestação de Serviços de Engenharia	<input type="checkbox"/> Alienação de Bens	<input type="checkbox"/> Permissão de Bens
<input type="checkbox"/> Prestação de Serviços com Regime de Dedicção Exclusiva de Mão de Obra		<input type="checkbox"/> Fornecimento e prestação de serviço associados	

Tipo(s) de Objeto(s)			
<input checked="" type="checkbox"/> Bem(ns) Comum(ns)	<input type="checkbox"/> Bem(ns) Especiais	<input type="checkbox"/> Serviço(s) Comum(ns)	<input type="checkbox"/> Serviço(s) Especial(is)
<input type="checkbox"/> Obra(s) Comum(ns) de Engenharia		<input type="checkbox"/> Obra(s) Especial(is) de Engenharia	
<input type="checkbox"/> Serviço(s) Comum(ns) de Engenharia		<input type="checkbox"/> Serviço(s) Especial(is) de Engenharia	

Catálogo Eletrônico de Padronização		
<input type="checkbox"/> Não se aplica	<input type="checkbox"/> Sim, cfe. disponível no catálogo eletrônico de padronização	<input checked="" type="checkbox"/> Não identificado(s) e/ou localizado(s) no catálogo
<input type="checkbox"/> Descrever o motivo da não utilização do catálogo eletrônico de padronização , cfe. §2º do Art. 19 da Lei 14.133/21: Não foi localizado no catálogo eletrônico de padronização.		

Itens					
Nº	Descrição do Item	Qtd.	Un	Preço Unit.	Preço Total
1	Ipê Roxo – muda com serviço de plantio	45	un	R\$ 44,00	R\$ 1.980,00
2	Tapete Inglês – muda com serviço de plantio	10.000	un	R\$ 1,47	R\$ 14.700,00
3	Grama Amendoim – muda com serviço de plantio	6.000	un	R\$ 1,18	R\$ 7.080,00
4	Justicia Vermelha – muda com serviço de plantio	1.000	un	R\$ 26,50	R\$ 26.500,00
5	Cereja Japonês – muda com serviço de plantio	15	un	R\$ 43,00	R\$ 645,00
Valor Total Estimado:					50.905,00

Condições de Entrega(s)	
Prazo de Entrega:	2 dias úteis a contar da autorização de compra e/ou ordem de execução de serviço, nota de empenho de despesa, ou emissão de outro instrumento hábil equivalente.
Horário(s) de entrega(s):	De segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h e 30min às 16h e 30min.
Local(is) de Entrega(s):	<input type="checkbox"/> Não se aplica
	<input type="checkbox"/> Prefeitura Municipal / Sec. da Adm. Planej. e Finanças Rua Castelo Branco, 15 – Centro – Imigrante/RS
	<input checked="" type="checkbox"/> Sec. de Obras e Mobilidade Urbana Rua Fernando Ferrari, 10 – Centro – Imigrante/RS
	<input type="checkbox"/> Sec. da Saúde e Assist. Social Av. Dr. Ito João Snel, 870 – Centro – Imigrante/RS
	<input type="checkbox"/> Unidade Básica de Saúde - Daltro Filho Rua Henrique Blum, 150 – Daltro Filho – Imigrante/RS
	<input type="checkbox"/> CRAS – Centro de Referência e Assist. Social Rua Guilherme Ernesto Lagemann, 571 – Centro – Imigrante/RS
	<input type="checkbox"/> Secretaria da Educação Av. Dr. Ito Joao Snel, 840 – Centro – Imigrante/RS
	<input type="checkbox"/> EMEF Arco-Íris Rua Heinrich Brackemeier, 885 – Centro – Imigrante/RS
	<input type="checkbox"/> EMEI Arco-Íris (escolinha) Rua Sete de Setembro, 185 – Esperança – Imigrante/RS
	<input type="checkbox"/> EMEI Ciranda de Sonhos Rua Castelo Branco, 190 – Centro – Imigrante/RS
	<input type="checkbox"/> EMEF Santo Antônio Rua Guilherme Scheer, 94 – Daltro Filho – Imigrante/RS
	<input type="checkbox"/> EMEI Pequeno Mundo Rua Madre Isabel, 324 – Daltro Filho – Imigrante/RS
	<input type="checkbox"/> EMEF Ernesto Alves Linha Ernesto Alves, S/N – Linha Ernesto Alves – Imigrante/RS
	<input type="checkbox"/> Sec. Agricult., Meio Amb. e Des. Econômico Rua do Moinho, 15 - Sala 101 e 102 – Centro – Imigrante/RS
<input type="checkbox"/> Sec. da Cultura, Desporto e Turismo Rua Guilherme Ernesto Lagemann, 677 – Centro – Imigrante/RS	
<input type="checkbox"/> Almoxarifado Central Rua Castelo Branco, 82 – 2º Andar – Centro – Imigrante/RS	
<input checked="" type="checkbox"/> Outros (especificar): Local a ser informado na ordem de compra.	

Regras para Recebimento Provisório e/ou Definitivo
Quando do recebimento provisório e/ou definitivo, o(s) fisca(is) do contrato deverão verificar se a quantidade, qualidade e pontualidade da entrega estão em consonância com a autorização de compra e/ou ordem de execução de serviço, nota de empenho de despesa, ou emissão de outro instrumento hábil equivalente.

Garantia, Manutenção e Assistência Técnica		
<input type="checkbox"/> Não se aplica	<input checked="" type="checkbox"/> 90 dias, cfe. art. 26 da Lei 8.078/1990 (CDC)	<input type="checkbox"/> Outro (especificar abaixo):
Obs.: a) O prazo de garantia é contado a partir do recebimento provisório, no caso de defeitos e/ou vício(s) de produto(s) e/ou serviço(s). b) Se, durante o prazo de garantia, os produtos e/ou serviços, apresentarem defeitos e/ou vícios, o fornecedor deverá substituí-los ou refazê-los no prazo de até XX dias , a partir da comunicação por escrito. c) Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidenciado o vício. d) Quando a manutenção e/ou assistência técnica não puder ser realizada nas dependências do Município, os custos de transporte (envio e retorno) serão de responsabilidade do fornecedor.		



2 PRAZO CONTRATUAL PREVISTO

<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica.	<input type="checkbox"/> Até 2 anos, por se tratar de SRP, comprovado o preço vantajoso, cfe. art. 84 da Lei 14.133/21
<input type="checkbox"/> Até a conclusão de escopo predefinido, automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado no contrato, cfe. art. 111 da Lei 14.133/21 (identificar período de vigência previsto ao lado)	Período vigência previsto: XX mês(es).
<input type="checkbox"/> Até 5 anos, cfe. art. 106 da Lei 14.133/21	<input type="checkbox"/> Até 10 anos, cfe. art. 107 da Lei 14.133/21
<input type="checkbox"/> Até 10 anos, cfe. inciso I do art. 110 da Lei 14.133/21	<input type="checkbox"/> Até 35 anos, cfe. inciso I do art. 110 da Lei 14.133/21
Obs.: Quando o prazo for superior a 1 ano, poderá ser renovado, à critério das partes, por iguais e sucessíveis períodos no limite da lei, desde que haja previsão em edital e que sejam atestadas pelo gestor do contato que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.	

3 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor total estimado: R\$ 50.905,00

4 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

<input checked="" type="checkbox"/> Cfe. evidenciado em documento complementar disponível no processo.	<input type="checkbox"/> Não se aplica, pois se trata de SRP.
--	---

5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Estudo Técnico Preliminar - ETP		
<input checked="" type="checkbox"/> Cfe. disponível no processo	<input type="checkbox"/> Dispensado (Dec. Munic. 2.130/23, art. 45)	<input type="checkbox"/> Facultado (Dec. Munic. 2.130/23, art. 46)

Fundamento(s) de Fato e de Direito	
Normas aplicáveis:	Decreto Municipal de Situação de Emergência nº 2.163/2023 de 17 de junho, Decreto nº 2.186/2023 de 06 de setembro, Decreto nº 2.208/2023 de 18 de novembro e Decreto nº 2.219/2023 de 19 de dezembro.
No último ano, nosso Município enfrentou desafios climáticos significativos, incluindo enchentes, enxurradas e chuvas intensas que resultaram em danos consideráveis à infraestrutura urbana e infraestrutura verde do Município, além de perdas materiais para a população e, infelizmente, impactos ao meio ambiente local.	
Estes eventos climáticos foram classificados no COBRADE, por meio de Decretos Municipais, os quais cito aqui: Decreto Municipal de Situação de Emergência nº 2.163/2023 de 17 de junho, Decreto nº 2.186/2023 de 06 de setembro, Decreto nº 2.208/2023 de 18 de novembro e Decreto nº 2.219/2023 de 19 de dezembro, tais decretos, foram homologados a nível estadual e/ou a nível federal.	
Com base nisso, surgiu a necessidade de adotar medidas eficazes, que buscassem a evolução da capacidade de resposta da nossa cidade a tais fenômenos naturais.	

6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O(S) CICLO(S) DE VIDA DO(S) OBJETO(S)

A contratação de empresa para aquisição de plantas e grama, incluindo o serviço de plantio, representa uma estratégia fundamental na direção de uma gestão urbana mais integrada e consciente das questões ambientais, alinhando-se às diretrizes do desenvolvimento eco sustentável e na preservação do meio ambiente.
Além disso, a contratação se baseia em diversos Decretos Municipais de Situações de Emergência, a qual cabe, a Administração, implementar medidas e estratégias eficazes para possibilitar uma resposta a estes eventos adversos.

7 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ESPECIFICAÇÃO DO ITEM)

Nº	Descrição do Item	Qtd.	Un
1	Ipê Roxo – muda com serviço de plantio	45	un
2	Tapete Inglês – muda com serviço de plantio	10.000	un
3	Grama Amendoim – muda com serviço de plantio	6.000	un
4	Justicia Vermelha – muda com serviço de plantio	1.000	un
5	Cereja Japonês – muda com serviço de plantio	15	un

8 INDICAÇÃO(ÕES) DE MARCA(S) E NECESSIDADE DE AMOSTRA E/OU TESTE DE CONFORMIDADE

<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	<input type="checkbox"/> Proc. Adm. de Pré-Qualificação: XX.XXX/XXXX	<input type="checkbox"/> Proc. Adm. de Vedação de Marca: XX.XXX/XXXX
<input type="checkbox"/> Sim - Justificar item(ns) e escolha(s) da(s) marca(s) abaixo:		

9 EXECUÇÃO DO OBJETO

<input type="checkbox"/> Não se aplica	<input checked="" type="checkbox"/> Bem de pronta-entrega	<input type="checkbox"/> Fornecimento e prestação de serviço associado
<input type="checkbox"/> Contratação por tarefa	<input type="checkbox"/> Contratação integrada	<input type="checkbox"/> Contratação semi-integrada
<input type="checkbox"/> Empreitada por preço unitário	<input type="checkbox"/> Empreitada por preço global	<input type="checkbox"/> Empreitada integral



() Outro (Especificar abaixo):

10 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

(x) Não se aplica.

() Cfe. descrito abaixo:

a) O Município exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução objeto contratado, a qualquer hora, por meio do(s) gestor(es) e/ou fiscal(is) indicados.

b) Todas as comunicações realizadas entre os gestores e/ou fiscais de contrato(s) e o(s) preposto(s) da(s) empresa(s) contratada(s) e/ou detentor da proposta mais vantajosa em ata de registro de preços serão consideradas como regularmente feitas se enviadas por e-mail (preferencialmente), disponibilizada por meio de aplicativos de mensagem eletrônica (Whatsapp®, Telegram®, Signal®, entre outros), entregues pessoalmente, ou ainda, mediante correspondência registrada.

c) A fiscalização anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.

d) A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da(s) empresa(s) contratada(s) e/ou detentor da proposta mais vantajosa em ata de registro de preços, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades verificadas durante a execução deste contrato.

Obs.: As definições quanto as atividades de gestão e fiscalização de contrato, bem como de fiscalização técnica, fiscalização administrativa e fiscalização setorial estão previstas nos incisos V à IX do art. 2º do Decreto Municipal 2.130/23. Já as atribuições de gestor(es) e/ou fiscal(is) de contrato(s) estão dispostas nos arts. 20 à 26 do Decreto Municipal 2.130/23.

Designação do(s) Gestor(es) e/ou Fiscal(is) de Contrato(s)

() Cfe. disponível no processo, visto que o(s) gestor(es) e/ou fiscais de contrato(s) estão identificados no termo de designação específico.

11 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

() Não se aplica

(x) Em caso de **fornecimento de bens e/ou prestação de serviços**, atestado o recebimento provisório do objeto pelo(s) fiscal(is), o pagamento se dará **em até 10 dias úteis** da entrega da nota fiscal e/ou de documentos complementares ao setor contábil

() Em caso de **Obras e Serviços de Engenharia**, cfe. cronograma físico-financeiro disponível no processo

() Outro (Especificar abaixo):

12 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Aquele que apresentar a proposta que atenda aos requisitos e informações constantes na fase preparatória e, desde que ao final, considerando o critério informado abaixo, seja considerada a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

(x) Menor preço

() Maior desconto

() Técnica e Preço

() Melhor Técnica

() Melhor Conteúdo Artístico

() Maior Retorno Econômico

Exigência(s) de Qualificação(ões) Técnica(s) do(s) Fornecedor(es) e/ou Objeto(s)

(x) Não se aplica

() Sim, cfe. detalhado abaixo

Descrever as qualificações técnico-profissionais e/ou técnico-operacionais exigidas:

Exigência(s) de Qualificação Econômico-financeira(s)

(x) Não se aplica

() Sim, cfe. detalhado abaixo

Descrever as qualificações econômico-financeiras exigidas:

13 FRACIONAMENTO IRREGULAR DE DESPESAS E CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

(x) **FOI(RAM) ANALISADA(S)** à(s) divisibilidade(s) de todo(s) o(s) objeto(s) e, **INVESTIGANDO** todas as **TRANSAÇÕES REALIZADAS** pelo Município **E** também o **SOMATÓRIO DAS DESPESAS REALIZADAS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO, ATESTAMOS QUE NÃO HÁ CONTRATAÇÕES COM OBJETOS DE MESMA NATUREZA** que caracterizem **FRACIONAMENTO IRREGULAR DE DESPESAS**, tampouco **DESÍDIA ADMINISTRATIVA, MÁ GESTÃO, "EMERGÊNCIA FABRICADA" E/OU CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS**, nos termos da lei.

14 CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÕES

(x) Pública, cfe. Art. 8º da Lei 12.527/2011

() Reservada, cfe. Inciso III do §1º do Art. 24 da Lei 12.527/2011

() Secreta, cfe. Inciso II do §1º do Art. 24 da Lei 12.527/2011

() Ultrasecreta, cfe. Inciso I do §1º do Art. 24 da Lei 12.527/2011

Imigrante, 19 de março de 2024.

FABIANO ACADROLI

Secretário Municipal de Obras e Mobilidade Urbana